

EDITAL 01/2024

PROCESSO SELETIVO POR APROVEITAMENTO DO DESEMPENHO DAS NOTAS DO ENEM DA FACULDADE HONPAR 2024.2

O Diretor Geral da Faculdade HONPAR, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, em especial a Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases – LDB) e o Regimento desta Instituição, torna público, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e as normas para a realização do **Processo Seletivo 2024.2** do Curso de Graduação em Medicina (Bacharelado), Portaria de Autorização Portaria SERES/MEC N°. 434, de 29 de agosto de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo da Faculdade HONPAR, de que trata o presente Edital, será realizado em uma única fase, e destina-se à selecionar e classificar candidatos ao Curso de Graduação em Medicina oferecido pela Faculdade HONPAR, no turno e limites de vagas estabelecidas, exclusivamente para o 2° (segundo) semestre letivo do ano de 2024, em uma modalidade de seleção:
 - 1.1.1. A Seleção pelo Processo Seletivo 2024.2 Aproveitamento do Desempenho no ENEM, da Faculdade HONPAR, compreenderá exclusivamente a utilização do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado nas edições/anos de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 ou 2023.
- 1.2. O curso de Medicina será ministrado na sede da Faculdade HONPAR, sendo a Mantenedora ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER, LTDA, localizada na Avenida Gaturamo, nº 1.600 Jardim Primavera Arapongas PR.
- 1.3. O Curso de Graduação em Medicina da Faculdade HONPAR, de acordo com a Portaria SERES/MEC Nº. 434, de 29 de agosto de 2024, está aberto à matrícula de candidatos que tenham sido classificados no Processo Seletivo por Aproveitamento de Desempenho ENEM, semestre 2024.2, e concluído o Ensino Médio ou equivalente, devendo comprovar tal situação no ato do preenchimento do Requerimento de Matrícula, através de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, sob pena de ser indeferida a citada matrícula.

2. VAGAS E INGRESSO

2.1. Para o Processo Seletivo 2024.2 – serão oferecidas, <u>60 vagas</u> no total, para a modalidade de ingresso no 2º. Semestre Letivo de 2024, sendo destinadas aos participantes do Processo Seletivo por Aproveitamento de Desempenho no ENEM.



LOCAL DE FUNCIONAMENTO: sede da Faculdade HONPAR Av. Gaturamo, nº 1600 – Jardim Primavera – Arapongas - PR							
CURSO	TURNO	MODALIDADE	DURAÇÃO (Anos)	ATO DE AUTORIZAÇÃO	VAGAS		
Medicina	Integral	Bacharelado	06	Portaria de Autorização Portaria SERES/MEC №. 434, de 29 de agosto de 2024.	60		

3. O CRONOGRAMA

3.1. Processo Seletivo por Desempenho no ENEM

DATAS	Eventos Aproveitamento ENEM	RESP.
16/09/2024	Publicação do Edital	Faculdade HONPAR
De 01/10 à 06/10/2024	Realização das Inscrições (<u>www.faculdadehonpar.edu.br</u>)	Faculdade HONPAR
De 01/10 à 06/10/2024	Prazo para Pagamento da Taxa de Inscrição EXCLUSIVAMENTE por meio de PIX e Cartão de Crédito	Faculdade HONPAR
11/10/2024	Resultado do Processo Seletivo – ENEM (após as 18 horas)	Faculdade HONPAR
14/10/2024	Realização das Matrículas (online) (das 9 às 17 horas)	Faculdade HONPAR
16/10/2024 18/10/2024	Demais Chamadas de Matrícula (online)	Faculdade HONPAR
21/10/2024	Início das Aulas	Faculdade HONPAR



Nota: Obedecida a ordem de classificação, serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para preencher a quantidade de vagas ofertadas no **PROCESSO SELETIVO 2024.2** para o Curso de Graduação em Medicina da Faculdade HONPAR, respeitando os 25% de andamento do curso.

4. AS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO - Medicina FACULDADE HONPAR

- 4.1. O candidato poderá concorrer à vaga na seguinte modalidade: Processo Seletivo por Aproveitamento de Desempenho do ENEM, desde que faça a inscrição em link destinado para este fim.
- 4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.3. O candidato deverá declarar na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da matrícula.
- 4.4. O preenchimento correto da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato (a confidencialidade será de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD - Lei nº13.709).
- 4.5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, dentre outros dados considerados obrigatórios.
- 4.6. Será admitida inscrição via internet, no endereço eletrônico específico (modalidade: ENEM) disponíveis no site da Faculdade HONPAR (http://www.faculdadehonpar.edu.br)

4.6.1. Processo Seletivo por Desempenho no ENEM

Para inscrever-se no **PROCESSO SELETIVO POR APROVEITAMENTO DE DESEMPENHO DO ENEM** para o curso de graduação em Medicina da Faculdade HONPAR, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.faculdadehonpar.edu.br no período de **01 de outubro a 06 de outubro de 2024**, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente o Edital;
- b) Preencher os campos solicitados e conferir a Ficha de Inscrição, confirmando os dados cadastrados e transmiti-los pela internet; como dados pessoais, nivel de escolaridade, endereço e outros;
- c) O candidato ao Processo Seletivo por Aproveitamento do Desempenho do ENEM, deverá declarar no ato da inscrição:
 - i. A Edição do ENEM que utilizará para concorrer de 2016 a 2023;
 - ii. A média final da nota obtida na Edição selecionada;



- iii. ATENÇÃO: O candidato deverá enviar o Boletim de Desempenho do ENEM, em formato pdf, de acordo com o Ano/Código do Aluno/Participante declarado no Ficha Eletrônico de Inscrição, para o e-mail: processoseletivo@faculdadehonpar.edu.br, até o último dia de inscrição, identificando no Campo "Assunto": Boletim ENEM Nome do Candidato e Número de Inscrição Efetivada
- d) Escolher o formato de pagamento a ser efetuado: PIX ou Cartão de Crédito para pagamento do valor de inscrição correspondente, conforme prazos previstos em Cronograma/Edital.
 - Para escolher o formato/modalidade de pagamento, o candidato é direcionado ao ambiente de cobrança, que solicitará a escolha da forma do pagamento.
- e) O candidato poderá verificar a situação de sua inscrição, no site https://honpar.jacad.edu.br/academico/processo-seletivo/login/, acessando "Já sou inscrito", utilizando o CPF e a SENHA logando em "Acompanhar a Inscrição".
- f) A Faculdade HONPAR através da sua Comissão Organizadora de Processos Seletivos, analisará os dados declarados no Ficha de Inscrição, e verificará se estão de acordo com o documento de Boletim de Desempenho emitido pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) e encaminhado por e-mail, conforme item 4.6.1(C), podendo eliminar ou classificar o candidato obedecendo o que está estabelecido neste Edital.
- 4.7. A Faculdade HONPAR/Comissão Organizadora de Processos Seletivos não se responsabilizará por erros ou incorreções em relação ao número de inscrição do ENEM, bem como em relação à nota do candidato. Caso o número informado esteja incorreto, em duplicidade, ou declarado inexistente pelo INEP, o candidato deixará de concorrer a uma das vagas, sem direito a gualquer recurso ou devolução de valores.
- 4.8. A Faculdade HONPAR, no ato da matrícula, solicitará ao candidato a apresentação do Boletim da Edição optada no ato da inscrição.
- 4.9. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 100,00 (cem reais).
 - 4.9.1. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado por <u>pix e Cartão de</u>

 <u>Crédito (à vista)</u>, atendendo às seguintes condições:
 - 4.9.1.1. POR PIX e Cartão de Crédito de 01/10 à 06/10/2024, até as 22 horas.

4.10. DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.10.1. Finalizado o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá realizar o pagamento até a data definida no Cronograma/Edital, respeitando o prazo máximo



- estabelecido para pagamento da Taxa de Inscrição, mantendo ou alterando o formato de pagamento optado, conforme critérios previstos no item: 4.10.1, acessando o **PORTAL DO CANDIDATO**. "Já sou inscrito".
- 4.10.2. O pagamento da Taxa de Inscrição, por PIX, poderá ser realizado em até 4 (quatro) horas após a emissão do código ou QRcode, pelo sistema. A atualização de pagamento via PIX ocorrerá de imediato, conforme atualização em tela, com uso do comando F5 ou Ctrl F5.
- 4.10.3. O pagamento da Taxa de Inscrição, por Cartão de Crédito, deverá ser realizado em uma única parcela, sem juros, e a atualização do pagamento será realizada de imediato em tela.
- 4.10.4. A Inscrição realizada será confirmada após a comprovação de pagamento da taxa correspondente, a partir da efetivação e registro da operação, conforme formato de pagamento escolhido pelo candidato.
- 4.10.5. Não haverá isenção parcial ou total da Taxa de Inscrição.
- 4.10.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 4.10.7. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros ou para outros processos seletivos vigentes ou outros Certames, mesmo que o pagamento tenha sido feito em duplicidade.
- 4.10.8. O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Certame por conveniência da Faculdade HONPAR.
- 4.10.9. O candidato só poderá realizar uma única inscrição no link destinado ao processo seletivo e, para tanto deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme prazos previstos em Cronograma/Edital.
- 4.10.10. Após confirmação de dados e realização da Ficha de Inscrição, o candidato NÃO terá mais direito de realizar qualquer correção no formulário preenchido.
- 4.10.11. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Ficha de inscrição. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, dentre outros dados considerados obrigatórios.
- 4.10.12. As informações constantes na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo, preenchidas pelos interessados às vagas ofertadas pela IES no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Faculdade HONPAR de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.
- 4.11. No ato da inscrição, a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do nome social



para sua identificação pública, conforme previsto pela Resolução Nº2, de 19 de setembro de 2023, Art. 4º. do Conselho Nacional dos Direitos das pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e outras - CNLGBTQIA+, vinculado ao Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania e do Ministério da Justiça.

- 4.11.1. Entende-se por nome social aquele pelo qual pessoas trans se auto identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito a procedimentos de compatibilização documental;
- 4.11.2. Para que tenha seu nome social inserido no seu cadastro de inscrição, o candidato ou a candidata deverá fazer a marcação no item de preenchimento da Ficha de Inscrição, além de realizar o preenchimento de um "Formulário/Requerimento de Uso de Nome Social" (ANEXO I). Após o devido preenchimento, o formulário deverá se encaminhado até o término das inscrições, para o endereço eletrônico processoseletivo@faculdadehonpar.edu.br, com o seguinte assunto: REQUERIMENTO DE USO DE NOME SOCIAL PROCESSO SELETIVO CURSO DE MEDICINA. Sem esta solicitação, o candidato ou candidata será mantido nominalmente de acordo com as documentações encaminhadas no ato da inscrição.
- 4.12. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Faculdade HONPAR do direito de excluir do PROCESSO SELETIVO aquele candidato que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta.
- 4.13. A Faculdade HONPAR não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet ou via aplicativo não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, smartphones, falhas de comunicação, impressão de documentos, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados cadastrais dos candidatos. Sendo de responsabilidade exclusivamente do candidato acompanhar a situação de sua inscrição e demais informações.
- 4.14. O ato da inscrição caracteriza, por parte do candidato, a tácita aceitação das normas e condições descritas neste Edital, Aditivos e no seu Anexo.
- 4.15. Desta forma, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, bem como notas, resultados, classificações, dentre outros) não apenas em Edital, Aditivos, como em comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão contestações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção serão encontradas na internet, por meio de mecanismos do site



- oficial e de mecanismo de busca.
- 4.16. A Faculdade HONPAR poderá utilizar os dados do candidato para contato através do telefone, e-mail, celular, (preferencialmente com *whatsapp*), ou qualquer outra forma possível, para comunicados e informações sobre o presente processo.

5. DO PROCESSAMENTO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO - APROVEITAMENTO DESEMPENHO NO ENEM

- 5.1. O Processo de Classificação dos candidatos será realizado considerando os seguintes procedimentos:
 - a) Cálculo da média aritmética das Notas obtidas nas Provas Objetivas em cada Área de Conhecimento avaliada (Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens e Matemática).
 - b) Cálculo da Nota Final, utilizando o cálculo da Média Aritmética das Provas Objetivas e da Nota da Redação.
- 5.2. Será considerado eliminado do processo seletivo aproveitamento desempenho no enem, o candidato que:
 - a) Obtiver média nas Provas Objetivas inferior a **400 pontos** resultante do cálculo da média das Provas Objetivas e/ou;
 - b) Obtiver Nota de Redação inferior a 400 pontos;
 - c) Desobedecer a qualquer dispositivo deste Edital ou às normas e instruções referentes ao Processo Seletivo da Faculdade HONPAR.
 - d) Se utilizar de qualquer expediente fraudulento ou para com ele contribuir.
- 5.3 Caso haja empate entre as Notas Finais de dois ou mais candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate:
 - a) quem obtiver a maior Nota na Prova de Redação;
 - b) persistindo o empate, quem obtiver a maior Nota na Prova Objetiva de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
 - c) caso o empate permaneça, o desempate se dar-se-a para o candidato com maior idade, observando-se a data, mês e ano de nascimento.
- 5.4 A classificação dos candidatos se dar-se-a em ordem decrescente das Notas Finais.
- 5.5 Serão convocados, em primeira chamada, os candidatos melhor classificados.



6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. Os resultados e a classificação dos candidatos ao **Processo Seletivo por Aproveitamento do Desempenho das Notas do ENEM 2024.2** da Faculdade HONPAR para o curso de
 Medicina com ingresso no 2º semestre de 2024, serão divulgados a partir das 18h do dia

 11 de outubro de 2024, nos site oficiail: www.faculdadehonpar.edu.br .
- 6.2. Não serão atendidos pedidos para envio de resultados do presente Processo Seletivo por parte da Comissão Organizadora, por meio eletrônico, telefone, via postal ou outros meios, mesmo que solicitados pelos próprios candidatos.

7. DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULA E SUA REALIZAÇÃO

- 7.1. As matrículas dos candidados convodados de primeira chamada ocorrerão no dia 14 de outubro de 2024, das 09 as 17horas, exclusivamente em forma virtual.
- 7.2. O candidato aprovado será notificado através do contato por e-mail, ou telefone, pessoal (informado no ato da inscrição) informado da aprovação e nomeação.
- 7.3. Constará o link de acesso para realização da matrícula e inserção dos documentos necessários para efetivação da matrícula.
- 7.4. No ato da matrícula online deverão ser submetidos os seguintes documentos:
 - 7.4.1. Histórico Escolar do ensino médio ou equivalente, com publicação de lauda ou equivalente; com a conclusão antes do período letivo 2024/2.
 - 7.4.2. Certificado de Conclusão do ensino médio ou equivalente (caso o certificado não conste no verso do histórico escolar); com a conclusão antes período letivo 2024/2.
 - 7.4.3. Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - 7.4.4. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo de solicitação;
 - 7.4.5. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo de solicitação. (aceito documento único com a constatação dos cadastros solicitados, ou seja, RG com CPF);
 - 7.4.6. Comprovante de endereço atual (dos últimos 3 meses).
 - 7.4.7. Endereço eletrônico (e -mail) pessoal (não aceito endereço institucional ou empresarial);
 - 7.4.8. Carteira de Vacinação do ciclo vacinal completo e Certificado Nacional de Vacinação contra COVID19.
 - 7.4.9. Serão considerados válidos para os fins comprobatórios de vacinação contra a COVID19 a Carteira Nacional de Vacinação Digital ou Certificado Nacional de Vacinação COVID19 disponíveis na plataforma do Sistema Único de Saúde -Conecte SUS ou outros meios oficiais.
 - 7.4.10. Após a validação dos documentos realizada pela secretaria acadêmica da



- Faculdade HONPAR, o candidato receberá através do email fornecido o **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, além do Manual do Aluno e senhas de acesso ao Portal do Aluno e ao aplicativo EDU+, no qual, obterá acesso a informções pertinentes ao curso.
- 7.4.11. Para as matrículas dos candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão ser preenchidos os dados do responsável legal (pai ou mãe) ou representante legal indicado pelo juiz, será necessário anexar cópia digital dos seguintes documento: RG., CPF, comprovante de residência e e-mail (não poderá ser o mesmo já informado pelo candidato).
- 7.4.12. No mesmo ato, o candidato deverá anexar cópia digital dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência e e-mail (não poderá ser o mesmo já informado pelo candidato ou representante legal), da pessoa indicada como devedor (a) solidário (a), como garantidor do Contrato de Prestação de Serviços.
- 7.4.13. De acordo com os termos do Artigo 275 e seguintes do Código Civil Brasileiro, este assumirá em conjunto e solidariamente todas as obrigações, encargos e cominações de natureza financeira decorrentes do contrato a ser celebrado, respondendo integralmente pelo pagamento dos valores devidos à Contratada, arcando inclusive com as consequências advindas da inadimplência, estando ainda cientes que a responsabilidade solidária avençada perdurará até o final do curso, enquanto vigente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo inadmissível a exoneração de qualquer responsabilidade de natureza pecuniária.
- 7.4.14. O não cumprimento de qualquer das duas condições acima, implica a perca definitiva da vaga, sem direito a recurso.
- 7.4.15. Caso seja efetuada a solicitação de cancelamento de matrícula (antes do inicio oficial das aulas), a primeira parcela das mensalidades será devolvida integralmente pela Instituição no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 7.4.16. A solicitação de cancelamento de matrícula, deverá se registrada mediante desistência formal por parte do Contratante através do e-mail para <u>financeiro@faculdadehonpar.edu.br</u>. Nenhum valor será devolvido em caso de desistência após o inicio oficial das aulas.
- 7.5. Havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em primeira chamada ou pela não apresentação dos documentos requeridos no prazo determinado para as matrículas, serão convocados, em segunda chamada, candidatos remanescentes em lista de espera, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação de acordo com o total de pontos obtidos na prova, até o preenchimento das vagas disponíveis.



- 7.6. A convocação para matrículas de segunda chamada será divulgada no site www.faculdadehonpar.edu.br, em 14 de outubro das 9h às 21h.
- 7.7. Havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em segunda chamada ou pela não apresentação dos documentos requeridos no prazo determinado para as matrículas, outras convocações serão realizadas posteriormente, pela Faculdade HONPAR obedecendo a ordem de classificação final dos candidatos. Os candidatos serão convocados por telefone e/ou e-mail com prazo de 24 horas para formalizar a matrícula, sob pena de perda da vaga.
- 7.8. As aulas do curso de Medicina terão início no 2º semestre de 2024, em data a ser definida no Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Cursos da Faculdade HONPAR.

8. DAS MENSALIDADES

- 8.1. A Faculdade HONPAR adota o regime seriado anual, com o valor total da anuidade de R\$ 150.922,80 (cento e cinquenta mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos, podendo ser quitado em até 12 parcelas mensais no valor de R\$ 12.576.90 (doze mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos), cumprindo os prazos e vencimentos.
- 8.2. A cada período anual os alunos devem fazer a renovação da matrícula para o ano subsequente, nos prazos fixados pela Faculdade HONPAR e com as devidas correções monetárias previstas para o ano com baseem IPCA ou IGPM. (ou outro indice de menor infração).
- 8.3. O pagamento da primeira parcela deverá ser realizado por PIX, cartão de débito ou crédito à vista. As parcelas subsequentes serão cobradas por via bancária (boleto, PIX ou cartão de débito ou crédito a vista) por meio do **PORTAL DO ALUNO**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo por Aproveitamento do Desempenho das Notas do ENEM – 2024.2 da Faculdade HONPAR contidas nos comunicados, neste Edital, no Manual do Aluno, e em outros a serem publicados.
- 9.2. Conforme disciplinado na legislação que regulamenta o Ensino Superior Brasileiro, o Ministério da Educação do Brasil e os Conselhos Profissionais de Medicina (Conselho Federal de Medicina e os Conselhos Regionais de Medicina), não serão aceitos qualquer tipo de aproveitamento de disciplina/conteúdo realizado em Curso de Medicina ministrado por Instituições de Ensino estrangeiras não pertencentes ao sistema de Ensino Superior Brasileiro, ou seja, não credenciada/reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil.



- 9.3. O aluno regularmente matriculado no Curso de Medicina da Faculdade HONPAR, durante todo o período de vínculo com a instituição deverá manter conduta irrepreensível na vida acadêmica e particular, bem como, sob pena de responsabilidade civil, criminal e disciplinar.
- 9.4. Cumprir integralmente o disposto no Código de Ética do Estudante de Medicina, que disciplina atitudes, práticas e princípios morais e éticos, o qual está disponível para consulta pública no site do Conselho Federal de Medicina (https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de- etica-do-estudante-demedicina/) e o Manual do Aluno e Regimento Interno.
- 9.5. O candidato aprovado e matriculado deve atender aos protocolos de vacinação e segurança indicados pelas autoridades sanitárias competentes e pela Faculdade HONPAR durante todo o período do curso.
- 9.6. As matrículas realizadas por determinação judicial terão seus efeitos condicionados à decisão final a ser prolatada pelo Poder Judiciário de modo que, insubsistente a decisão judicial, serão cancelados todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo aluno.
- 9.7. A Faculdade HONPAR se reserva o direito de não aceitar a matrícula ou rematrícula de candidato aprovado e que possua débitos com a instituição.
- 9.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou de retificação que vierem a ser publicados pela Faculdade HONPAR em seu site oficial.
- 9.9. O candidato, ao formalizar sua inscrição, autoriza a Faculdade HONPAR a realizar o tratamento dos dados pessoais por ele informados, ciente de que serão utilizados exclusivamente no processo de seleção objeto do presente Edital.
- 9.10. É facultativo ao candidato autorizar o envio de informações relacionadas à Faculdade HONPAR e outros possíveis benefícios.
- 9.11. A Faculdade HONPAR e a Comissão Organizadora de Processos Seletivos divulgarão sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares através do seu site oficial.
- 9.12. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 9.13. Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos falsos, a prestação de informações falsas ou o emprego de meios ilícitos em quaisquer circunstâncias, durante o processo seletivo e matrícula, implicará ao cancelamento da matrícula do aluno.
- 9.14. A Faculdade HONPAR poderá divulgar instruções complementares para a realização dos presentes Processos Seletivos e para o processo de matrículas.



- 9.15. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Faculdade HONPAR, no que couber.
- 9.16. Fica eleito o foro da cidade de Arapongas PR, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Arapongas – PR

FACULDADE HONPAR Diretor Geral



ANEXO I

REQUERIMENTO DE USO DE NOME SOCIAL

(Pessoas não-binárias, travestis ou transexuais)

O Atendimento pelo Nome Social poderá ser concedido às pessoas não-binárias, travestis ou **transexuais** que realizarem corretamente a solicitação do atendimento.

Para proceder com a solicitação, deverá imprimir e preencher este requerimento, anexando cópia do documento de identidade, conforme estabelecido no edital do processo seletivo, e enviar, dentro do período de inscrição, para o e-mail: processoseletivo@faculdadehonpar.edu.br, com o assunto: INSCRIÇÃO NOME SOCIAL.

Para requerer o uso de nome social você deverá:

- 1. Realizar a inscrição no Processo Seletivo;
- 2. Imprimir e preencher atentamente este Ficha;
- 3. Anexar uma cópia do documento de identidade;
- 4. No caso em que a pessoa solicitante for menor de 18 anos de idade, deverá ser anexado, também, a cópia do documento de identidade do responsável.
- 5. Enviar todos os documentos acima para o e-mail <u>processoseletivo@faculdadehonpar.edu.br</u> com o assunto INSCRIÇÃO NOME SOCIAL no prazo máximo do encerramento da inscrição;

Observações:

- 1. O não preenchimento correto das informações, bem como o envio da solicitação fora do prazo estabelecido em edital inviabilizará a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de providenciar o uso do nome social.
- 2. É de inteira responsabilidade da pessoa solicitante as informações apresentadas.

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Eu, (nome civil da pessoa solicitante), CPF, inscrito(a) no Processo/ sob nº de inscrição, v	/enha
	•
requerer o uso do meu nome social em todas as etapas do processo seletivo em questão.	
NOME SOCIAL: (nome completo em letras de forma)	_
Telefone da pessoa solicitante: (_)	
E-mail da pessoa solicitante:	
do do	
,, de de de	